



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.582, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública a Associação de Arte e Cultura de Caraguatatuba”.

Autor: Vereador **RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR**.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE CARAGUATATUBA – “Corpo de Baile de Caraguatatuba”, inscrita no CNPJ nº 26.322.471/0001-00, com sede na Rua Santos Dumont, nº 680, Centro, Caraguatatuba-SP, CEP nº 11.660-290.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Efetivada a declaração de Utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo será enviada à Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias para complementação processual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

HISTÓRICO DO CORPO DE BAILE DE CARAGUATATUBA

O Corpo de Baile de Caraguatatuba criado em 2001, em seu processo de amadurecimento técnico e artístico, participou dos principais festivais de dança do país como: Joinville – Santa Catarina, CBDD – Rio de Janeiro, Passo de Arte – Indaiatuba S.P., entre outros, sendo premiado em grande parte deles. Desde 2008 passou a desenvolver um trabalho profissionalizante onde os intérpretes dedicam-se a pesquisa e criação de composições coreográficas.

Desenvolve o projeto “Dança nos bairros”, em que uma vez por mês, se desloca a um bairro da cidade para apresentação (Pocket) em escolas, praças públicas, centros comunitários, proporcionando à comunidade um acesso livre à cultura, computando um público estimado de 12000 pessoas durante suas circulações. Desde 2004, possui a direção artística e

técnica da intérprete e criadora Cristina Neves.

Toda esta trajetória revela um processo permanente de formação pedagógica, em busca de um novo modelo em dança, levando-se adiante tradições modernas da dança ocidental, que mescladas a estratégias contemporâneas da linguagem transformam o Corpo de Baile numa companhia de características especiais.

A companhia foi contemplada, em 2015, pelo Projeto de Qualificação em Dança da Secretaria de Estado da Cultura, sob a curadoria de Ismael Ivo e Cássia Navas e orientação artística de Lara Pinheiro, em 2015, o que nos concedeu o Prêmio Governador do Estado em 2017, a maior aclamação em artes do Estado de São Paulo.

Participou da Virada Cultural Paulista, com o espetáculo “In Pecados” em 2010 na cidade de Assis/SP; Dança e Movimento – Mostra de Dança em Ilhabela; Abertura do Piradanga, em Piracicaba 2009; Participação no 6º, 7º, 9º, 10º e 13º Litoral Encena – Mostra Nacional de Teatro de Bonecos, Teatro de Rua, Circo e Dança em 2012, 2013 e 2015 respectivamente; Contemplados com Prêmio ProAC produção de espetáculo inédito, em 2011, Virada Cultural Paulista 2016 em Caraguatatuba, Teatro Mário Covas com o espetáculo Colcha de Retalhos; 2016 contemplado com o ProAC – Circulação de espetáculo e dança. Contemplado com Proac Primeiras Obras em 2018. Em 2020, com o advento da Pandemia, as participações em Mostradas de dança, festivais e competições, passaram a ser todas online, o que, neste ano nos surpreendeu com a participação no Festival Internacional de Dança de Brasília, concedendo a Samantha Delfino e Júnior Paim, bailarinos do Corpo de Baile, bolsas de estudos na Suíça (Genebra), no Canadá (Vancouver) e Oklahoma (Estados Unidos). A bailarina Ysadora Dias está, desde agosto 2020 em Vancouver, no Canadá, estudando no Pacific Costal Ballet, onde foi contemplada com bolsa de estudos. 2020 ainda contemplou com o Proac de registro e licenciamento de espetáculo de dança com o trabalho Expresso Tatu.

Além do trabalho de formação em dança, que a Companhia desenvolve, também tem um importante papel de difusão e fomento das artes no município, onde faz apresentações gratuitamente para um público em geral em espaços que possibilitem o acesso irrestrito destes municípios. O espetáculo “Expresso Tatu” foi concebido pensando no público infante juvenil e atendendo a necessidade de uma identificação cultural brasileira.

Repertório das principais criações:

Contos de Areia – 2004; Coppélia – 2005; Mutação – 2005; Quebra Nozes – 2006; Queen, o show deve continuar ... – 2006; Carmina Burana – 2007; Giselle – 2007; Filhos da Terra – 2008; Don Quixote – 2008; Romeu e Júlia – 2009; In Pecados – 2010; Encontros – 2011/2012 – ProAC; Misturado – 2012/2013; Tango – 2013/2014; Trilhas – 2014/2015; Colcha de

Retalhos 2015/2016/2017; Colheita 2017/2018; Carpe Diem, a vida em um zeptosegundo 2018; Expresso Tatu – 2019/2020; O Ponto do Canto 2020 – proposta totalmente online (vídeo/dança) e o Ponto do Canto 2020 – proposta totalmente online (vídeo/dança).

**SALA “BENEDITO ZACARIAS AROUCA”, 25 DE OUTUBRO DE 2021.
RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR – Vereador
Tato Aguilar**

LEI Nº 2.583, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 21.507.232,00** (vinte e um milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e trinta e dois reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementações:

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
100 05.01.04.123.0148.2.268.319091.01.1100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1.800.000,00
119 05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.0000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	50.000,00
349 10.03.12.361.0150.2.310.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	800.000,00
352 10.03.12.361.0150.2.310.449052.05.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.000,00
372 10.04.12.361.0150.2.297.319011.02.2610000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	7.750.000,00
373 10.04.12.361.0150.2.297.319113.02.2610000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	1.200.000,00
375 10.04.12.361.0150.2.298.319011.02.2620000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	500.000,00
378 10.04.12.361.0150.2.298.319113.02.2620000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	90.000,00
379 10.04.12.361.0150.2.298.339046.02.2620000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	520.000,00
380 10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2720000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	300.000,00
381 10.04.12.365.0150.2.299.319113.02.2720000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	100.000,00
384 10.04.12.365.0150.2.301.319011.02.2710000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	550.000,00

385 10.04.12.365.0150.2.301.319113.02.2710000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	110.000,00
387 10.04.12.365.0150.2.302.319011.02.2730000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	2.250.000,00
390 10.04.12.365.0150.2.302.319113.02.2730000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	400.000,00
391 10.04.12.365.0150.2.302.339046.02.2730000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	530.000,00
398 10.06.12.365.0150.2.309.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300.000,00
401 10.06.12.365.0150.2.309.449052.05.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	50.000,00
427 10.07.12.365.0150.2.051.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	450.000,00
430 10.07.12.365.0150.2.051.449052.05.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.000,00
682 14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	1.920.000,00
708 14.01.10.122.0151.2.360.339039.05.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	587.232,00
736 14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3020000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	550.000,00
742 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	300.000,00
TOTAL		21.507.232,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
306 10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.850.000,00
TOTAL		1.850.000,00

Excesso de Arrecadação:

HISTÓRICO	FONTE	VALOR
Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 2.236 de 14 de setembro de 2021	5	960.000,00
Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº. 2.730 de 14 de outubro de 2021	5	960.000,00
Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 2.242 de 03 de setembro de 2021	5	287.232,00
Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 2.010 de 18 de agosto de 2021	5	300.000,00
Excesso de Arrecadação Portaria GM/MS nº 1.464 de 30 de junho de 2021	5	850.000,00
Excesso de arrecadação FUNDEB	2	14.300.000,00
Excesso de arrecadação Salário Educação	5	2.000.000,00
TOTAL		19.657.232,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.584, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera parcialmente a Lei Municipal nº. 2.562, de 08 de julho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcialmente alterada a Lei Municipal nº. 2.562, de 08 de julho de 2.021, em relação ao seu ANEXO IV - Metas Fiscais, que integram a presente Lei.

Parágrafo único. Os valores de programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2022 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da Lei Orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal da Fazenda deverão promover as adequações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	1.079.895.594,00	937.702.401,79	13,51	125,43	862.280.465,00	748.741.329,76	10,79	100,15	887.554.813,00	770.687.726,20	11,10	103,09
Receitas Primárias (I)	1.074.894.507,00	933.359.823,38	13,44	124,85	808.571.667,00	702.104.535,27	10,11	93,91	832.578.635,00	722.950.431,56	10,41	96,70
Receitas Primárias Correntes	986.992.420,00	857.032.076,00	12,35	114,64	806.534.541,00	700.335.643,95	10,09	93,68	831.541.509,00	722.049.867,15	10,40	96,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.986.100,00	240.514.483,69	3,46	32,17	243.792.443,00	211.691.538,15	3,05	28,32	254.597.815,00	221.074.133,41	3,18	29,57
Contribuições	38.010.000,00	30.400.125,04	0,44	4,07	31.640.385,00	27.474.197,67	0,40	3,67	32.745.315,00	28.433.638,12	0,41	3,80
Transferências Correntes	658.939.864,00	572.175.214,48	8,24	76,53	521.729.795,00	453.032.019,55	6,53	60,60	534.457.181,00	464.083.551,28	6,68	62,08
Demais Receitas Primárias Correntes	16.056.456,00	13.942.252,79	0,20	1,86	9.371.918,00	8.137.888,58	0,12	1,09	9.741.198,00	8.458.544,34	0,12	1,13
Receitas Primárias de Capital	115.602.999,00	100.381.194,64	1,45	13,43	2.037.126,00	1.768.891,32	0,03	0,24	1.037.126,00	900.564,41	0,01	0,12
Despesa Total	1.079.895.594,00	937.702.401,79	13,51	125,43	862.280.465,00	748.741.329,76	10,79	100,15	887.554.813,00	770.687.726,20	11,10	103,09
Despesas Primárias (II)	1.074.245.094,00	932.795.920,60	13,44	124,77	795.531.396,15	690.781.317,21	9,95	92,40	818.874.211,56	711.050.511,93	10,24	95,11
Despesas Primárias Correntes	901.057.995,00	782.412.902,47	11,27	104,66	770.306.499,15	668.877.860,40	9,63	89,47	798.433.259,56	693.301.083,29	9,99	92,74
Pessoal e Encargos Sociais	396.772.706,00	344.528.416,87	4,96	46,08	416.611.341,30	361.754.837,71	5,21	48,39	437.441.908,37	379.842.579,60	5,47	50,81
Outras Despesas Correntes	504.285.289,00	437.884.485,60	6,31	58,57	353.695.157,85	307.123.022,69	4,42	41,08	360.991.351,19	313.458.503,69	4,52	41,93
Despesas Primárias de Capital	148.185.799,00	128.673.716,61	1,85	17,21	25.214.897,00	21.894.773,54	0,32	2,93	20.430.952,00	17.740.745,37	0,26	2,37
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	10.000,00	8.683,27	0,00	0,00	10.000,00	8.683,27	0,00	0,00	10.000,00	8.683,27	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	649.413,00	563.902,78	0,01	0,08	13.040.270,85	11.323.218,06	0,16	1,51	13.704.423,44	11.899.919,63	0,17	1,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	649.413,00	563.902,78	0,01	0,08	13.040.270,85	11.323.218,06	0,16	1,51	13.704.423,44	11.899.919,63	0,17	1,59
Dívida Pública Consolidada	52.905.854,82	45.939.577,31	0,66	6,14	142.905.854,82	124.088.999,01	1,79	16,60	123.905.854,82	107.590.787,76	1,55	14,39
Dívida Consolidada Líquida	-129.936.348,15	-112.827.227,39	-1,63	-15,09	-41.764.770,18	-36.265.473,74	-0,52	-4,85	-62.611.476,43	-54.367.229,71	-0,78	-7,27
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	18.036.000,00	15.661.144,11	0,23	2,09	18.937.800,00	16.444.201,31	0,24	2,20	19.884.690,00	17.266.411,38	0,25	2,31
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-18.036.000,00	-15.661.144,11	-0,23	-2,09	-18.937.800,00	-16.444.201,31	-0,24	-2,20	-19.884.690,00	-17.266.411,38	-0,25	-2,31

FONTE: Inflação de 2022, 2023 e 2024 de acordo com as projeções obtidas junto ao IBGE

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <2020> (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em <2020> (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	936.636.443,00	11,72%	108,79%	781.397.363,80	9,77%	90,76%	-155.239.079,20	-16,57%
Receitas Primárias (I)	917.325.043,00	11,47%	106,55%	772.597.903,75	9,66%	89,74%	-144.727.139,25	-15,78%
Despesa Total	936.636.443,00	11,72%	108,79%	736.298.748,32	9,21%	85,52%	-200.337.694,68	-21,39%
Despesas Primárias (II)	924.140.772,00	11,56%	107,34%	736.298.748,32	9,21%	85,52%	-187.842.023,68	-20,33%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-6.815.729,00	-0,09%	-0,79%	36.299.155,43	0,45%	4,22%	43.114.884,43	-632,58%
Resultado Nominal	108.234.568,28	1,35%	12,57%	-107.794.582,38	-1,35%	-12,52%	-216.029.150,66	-199,59%
Dívida Pública Consolidada	7.855.826,05	0,10%	0,91%	7.855.826,05	0,10%	0,91%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-52.744.888,34	-0,66%	-6,13%	-49.070.660,59	-0,61%	-5,70%	3.674.227,75	-6,97%

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre/2020
Resultado Nominal e Primário - Despesas Liquidadas.

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	799.673.103,75	781.397.363,80	-2,29	878.791.609,00	12,46	1.079.895.594,00	22,88	862.280.465,00	-20,15	887.554.813,00	2,93
Receitas Primárias (I)	737.830.953,01	772.597.903,75	4,71	869.977.601,00	12,60	1.074.894.507,00	23,55	808.571.667,00	-24,78	832.578.635,00	2,97
Despesa Total	758.100.382,57	736.298.748,32	-2,88	878.791.609,00	19,35	1.079.895.594,00	22,88	862.280.465,00	-20,15	887.554.813,00	2,93
Despesas Primárias (II)	758.100.382,57	736.298.748,32	-2,88	868.791.609,00	17,99	1.074.245.094,00	23,65	795.531.396,15	-25,95	818.874.211,56	2,93
Resultado Primário (III) = (I - II)	-20.269.429,56	36.299.155,43	7,59	1.185.992,00	-5,39	649.413,00	-0,09	13.040.270,85	1,17	13.704.423,44	0,03
Resultado Nominal	-72.726.489,20	-107.794.582,38	48,22	31.246.479,16	24,74	8.649.513,00	-72,32	21.040.370,85	143,25	21.704.523,44	3,16
Dívida Pública Consolidada	8.791.283,90	7.855.826,05	-10,64	8.604.326,95	-6,75	52.905.854,82	514,87	142.905.854,82	170,11	123.905.854,82	-13,30
Dívida Consolidada Líquida	-156.865.242,97	-49.070.660,59	-68,72	-193.198.330,47	1,36	-129.936.348,15	-32,74	-41.764.770,18	-67,86	-62.611.476,43	49,91

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	920.935.533,20	857.036.628,62	-6,94	878.791.609,00	2,54	1.133.890.373,70	29,03	950.664.212,66	-16,16	1.027.455.640,40	8,08
Receitas Primárias (I)	849.715.638,72	847.385.380,83	-0,27	869.977.601,00	2,67	1.128.639.232,35	29,73	891.450.262,87	-21,02	963.813.842,34	8,12
Despesa Total	873.058.724,58	807.572.467,16	-7,50	878.791.609,00	8,82	1.133.890.373,70	29,03	950.664.212,66	-16,16	1.027.455.640,40	8,08
Despesas Primárias (II)	873.058.724,58	807.572.467,16	-7,50	868.791.609,00	7,58	1.127.957.348,70	29,83	877.073.364,26	-22,24	947.949.259,15	8,08
Resultado Primário (III) = (I - II)	-23.343.085,86	39.812.913,68	7,23	1.185.992,00	-97,02	681.883,65	-0,10	14.376.898,61	2.008,41	15.864.583,19	10,35
Resultado Nominal	-83.754.734,02	-118.229.097,95	41,16	31.246.479,16	-126,43	9.081.988,65	-70,93	23.197.008,86	155,42	21.125.698,95	8,31
Dívida Pública Consolidada	10.124.394,19	8.616.270,01	-14,90	8.604.326,95	-0,14	55.551.147,56	545,62	157.553.704,93	183,62	143.436.515,18	-8,96
Dívida Consolidada Líquida	-180.652.288,41	-53.820.700,54	-70,21	-193.198.330,47	258,97	-136.433.165,55	-29,38	-46.045.659,12	-66,25	-72.480.610,40	57,41

FONTE: Inflação de 2022, 2023 e 2024 de acordo com as projeções obtidas junto ao IBGE
Relatório resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2020

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	1.576.689.587,60		1.428.293.310,43		1.451.137.340,22	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	1.576.689.587,60	0,00%	1.428.293.310,43	0,00%	1.451.137.340,22	0,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Déficits acumulados	-104.633.644,42		-153.484.297,89		-54.538.494,75	
TOTAL	-104.633.644,42	0,00%	-153.484.297,89	0,00%	-54.538.494,75	0,00%

FONTE: Balanço Patrimonial e Instituto de Previdência - Caraguaprev

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	718,94	942.194,31	116,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	908.052,50	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	718,94	34.141,81	116,92

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	437.656,37	503.604,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	437.656,37	503.604,61	0,00
Investimentos	437.656,37	503.604,61	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	<Ano-2> (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	<Ano-3> (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	<Ano-4> (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	1.972,52	438.909,95	320,25

FONTE: Balançetes da Receita Atualizados

Nota :

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2020	2019	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	63.351.761,91	116.587.691,20	47.084.419,74
Civil	18.166.292,79	17.751.647,79	15.380.449,90
Ativo	18.166.292,79	17.751.647,79	15.380.449,90
Inativo	17.541.695,78	17.370.459,44	15.103.147,10
Pensionista	581.229,93	346.534,89	245.734,29
Militar	43.367,08	34.653,46	31.568,51
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	29.223.549,17	28.376.317,08	24.714.432,96
Civil	29.223.549,17	28.376.317,08	24.714.432,96
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	8.246.535,09	65.214.176,68	1.693.040,12
Receitas Imobiliárias	8.246.535,09	65.214.176,68	1.693.040,12
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	7.715.384,86	5.245.549,65	5.296.496,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.572.473,36	3.135.275,05	4.293.636,87
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	3.137.658,92	1.682.341,07	999.999,99
Demais receitas correntes	5.252,58	427.933,53	2.859,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)		450,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		450,00	
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	60.214.073,89	108.105.120,34	46.084.419,75
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil	31.893.745,79	25.347.703,48	21.614.114,06
Aposentadorias	26.143.156,25	20.197.513,37	16.861.901,95
Pensões	5.750.589,54	5.150.190,11	4.752.212,11
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	79.086,01	976.685,97	28.079,70
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	9.334,06	8.940,65	24.893,15
Demais Despesas Previdenciárias	69.751,95	967.745,32	3.186,55
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	31.972.831,80	26.324.389,45	21.642.193,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	28.241.242,09	81.780.730,89	24.442.225,99
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	63.531.732,81	109.787.461,41	47.084.419,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	21.035.000,00	16.481.754,00	14.143.377,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.317.658,92	1.682.341,07	999.999,99
Outros Aportes para o RPPS	3.088.215,28	3.108.006,93	3.336.490,29
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.271,13	11.149,69	23.506,22
Investimentos e Aplicações	531.615.965,51	482.242.327,21	388.792.343,18
Outro Bens e Direitos	786.452,25	771.512,52	714.597,98
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
RECEITAS CORRENTES	5.405.191,90	4.829.662,17	4.284.066,88
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.405.191,90	4.829.662,17	4.284.066,88
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.614.773,37	2.102.243,35	2.057.174,24
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	24.831,00	74.194,00	11.202,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.639.604,37	2.176.437,35	2.068.376,24
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	2.765.587,53	2.653.224,82	2.215.690,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	66.088.361,08	40.857.698,46	25.230.662,63	556.846.628,14
2022	77.801.330,47	49.520.577,58	28.280.752,89	585.127.381,03
2023	93.068.254,43	53.994.788,57	39.073.465,87	624.200.846,89
2024	93.701.617,80	58.332.492,61	35.369.125,20	659.569.972,09
2025	94.341.314,81	62.407.801,41	31.933.513,40	691.503.485,49
2026	94.987.408,78	68.181.340,64	26.806.068,14	718.309.553,63
2027	95.639.963,70	73.194.088,10	22.445.875,60	740.755.429,23
2028	96.299.044,16	78.280.508,57	18.018.535,60	758.773.964,83
2029	96.964.715,43	83.566.530,98	13.398.184,45	772.172.149,28
2030	97.637.043,41	88.378.959,09	9.258.084,33	781.430.233,61
2031	98.316.094,67	94.190.485,64	4.125.609,04	785.555.842,65
2032	99.001.936,45	99.863.381,34	-861.444,89	784.694.397,75
2033	99.694.636,64	105.229.831,27	-5.535.194,63	779.159.203,13
2034	100.394.263,83	112.350.684,68	-11.956.420,84	767.202.782,29
2035	101.100.887,30	119.623.793,87	-18.522.906,57	748.679.875,72
2036	101.814.577,00	125.846.488,46	-24.031.911,46	724.647.964,26
2037	102.535.403,60	132.855.386,78	-30.319.983,18	694.327.981,08
2038	103.263.438,46	138.227.367,79	-34.963.929,33	659.364.051,75
2039	103.998.753,67	144.986.714,00	-40.987.960,33	618.376.091,42
2040	104.741.422,03	151.449.611,97	-46.708.189,94	571.667.901,48
2041	105.491.517,08	157.827.456,61	-52.335.939,53	519.331.961,95
2042	106.249.113,08	164.204.552,25	-57.955.439,17	461.376.522,79
2043	107.014.285,04	170.497.230,75	-63.482.945,71	397.894.597,08
2044	107.787.108,72	175.576.574,15	-67.789.465,44	330.104.111,64
2045	108.567.660,63	179.911.865,44	-71.344.204,81	258.759.906,83
2046	109.356.018,06	184.094.373,46	-74.738.355,39	184.021.551,43
2047	110.152.259,07	188.334.416,84	-78.182.157,77	105.839.393,66
2048	110.956.462,49	192.673.396,64	-81.716.934,15	24.122.459,51
2049	111.768.707,94	196.901.392,98	-85.132.685,04	-61.010.225,53
2050	112.589.075,85	199.262.161,87	-86.673.086,03	-147.683.311,55
2051	113.417.647,43	201.905.295,74	-88.485.648,31	-236.168.959,86
2052	114.254.504,73	203.358.461,59	-89.103.956,86	-325.272.916,72
2053	115.099.730,61	204.556.924,89	-89.457.194,28	-414.730.111,00
2054	115.953.408,74	205.333.269,19	-89.379.860,45	-504.109.971,44
2055	116.815.623,66	206.211.149,20	-89.395.525,54	-593.505.496,99

FONTE: Demonstrativos de Receitas e Despesas Previdenciárias Dez/2020 e Avaliação Atuarial Atualizada - Caraguaprev.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Impostos e taxas	Isenção e Remissão	-	1.242.938,13	1.305.085,04	1.370.339,29	Fixação da despesa a menor Contingenciamento de despesa
ISS Construção Civil	Isenção	Incentivo à Construção Civil	400.000,00	-	-	
TOTAL			1.642.938,13	1.305.085,04	1.370.339,29	-

FONTE: Sec. Fazenda

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	71.350.852,00
(-) Transferências Constitucionais	- 193.790,00
(-) Transferências ao FUNDEB	19.416.046,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	52.128.596,00
Redução Permanente de Despesa (II)	5.500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	57.628.596,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	57.628.596,00

FONTE: Secretaria da Fazenda.

Comparativo: LOA 2022 {Inicial} x LDO 2022 {Inicial} x PPA 2022/2025 {Inicial}

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PPA2022	LDO 2022	DIFERENÇA PPA/ LDO	LOA2022	DIFERENÇA PPA/ LOA	DIFERENÇA LDO / LOA
1	PRECATORIO JUDICIARIO	6.240,00	6.240,00	-	6.240,00	-	-
2	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	-	13.912.500,00	-	-
3	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	8.000.100,00	8.000.100,00	-	5.650.500,00	-	-
5	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	6.700.000,00	6.700.000,00	-	5.456.000,00	-	-
1009	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS	2.050.000,00	2.050.000,00	-	1.000.100,00	-	-
1022	DESAPROPRIAÇÃO	452.000,00	452.000,00	-	10.002.000,00	-	-
2038	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	72.700,00	72.700,00	-	158.750,00	-	-
2045	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	699.565,00	699.565,00	-	873.000,00	-	-
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	32.930.934,00	32.930.934,00	-	48.320.193,00	-	-
2051	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DO ENSINO INFANTIL- CRECHES	2.628.081,00	2.628.081,00	-	4.030.233,00	-	-
2052	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	22.531,00	22.531,00	-	22.500,00	-	-
2053	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - EDUCACAO INFANTIL /PODE	500,00	500,00	-	1.000,00	-	-
2061	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	36.634.845,00	36.634.845,00	-	38.444.779,00	-	-
2066	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FIDA	2.340.000,00	2.340.000,00	-	13.578.180,00	-	-
2072	MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	3.450.000,00	3.450.000,00	-	3.360.600,00	-	-
2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	52.883.000,00	52.883.000,00	-	52.945.000,00	-	-
2077	MANUTENÇÃO DA FUNDACC	5.500.000,00	5.500.000,00	-	5.630.000,00	-	-
2130	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	108.870.278,00	108.870.278,00	-	107.388.552,00	-	-
2183	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	7.237.300,00	7.237.300,00	-	7.227.811,00	-	-
2160	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	720,00	720,00	-	400,00	-	-
2165	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	-	-	-	4.907.977,00	-	-
2174	AÇÕES ARTICULADAS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PAR)	500,00	500,00	-	507.554,00	-	-
2228	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	25.000,00	25.000,00	-	25.000,00	-	-
2250	AÇÕES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	13.950,00	13.950,00	-	49.612,00	-	-
2268	APOIO DO COMUS	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	189.719.367,00	189.719.367,00	-	248.848.496,00	-	-
2269	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.868.849,00	3.868.849,00	-	6.171.939,00	-	-
2270	FUNDES- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL	8.373.126,00	8.373.126,00	-	23.150.577,00	-	-
2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	11.892.612,00	11.892.612,00	-	25.899.889,00	-	-
2273	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE	3.500.000,00	3.500.000,00	-	9.283.814,00	-	-
2274	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.	4.508.000,00	4.508.000,00	-	8.910.045,00	-	-
2275	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO	500.000,00	500.000,00	-	1.000.000,00	-	-
2276	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	6.000.000,00	6.000.000,00	-	5.500.000,00	-	-
2281	INFRAESTRUTURA URBANA	24.816.000,00	24.816.000,00	-	23.866.075,00	-	-
2284	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS	-	-	-	1.340.234,00	-	-
2287	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO	74.746.395,00	74.746.395,00	-	88.503.000,00	-	-
2288	APOIO AOS CONSELHOS	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
2289	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-	-	-	13.029.863,00	-	-
2296	FUNDES - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- EJA	300.000,00	300.000,00	-	434.710,00	-	-
2297	FUNDES- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL	62.412.700,00	62.412.700,00	-	67.409.866,00	-	-
2298	FUNDES - DEMAIS DESPESASDE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.306.958,00	4.306.958,00	-	5.863.374,00	-	-
2299	FUNDES - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- PRÉ ESCOLA	11.252.185,00	11.252.185,00	-	12.500.662,00	-	-
2300	FUNDES - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA PRÉ ESCOLA	587.482,00	587.482,00	-	1.152.043,00	-	-
2301	FUNDES - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- CRECHE	10.870.160,00	10.870.160,00	-	16.479.586,00	-	-
2302	FUNDES - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA CRECHE	768.218,00	768.218,00	-	3.095.507,00	-	-
2306	AÇÕES ARTICULADAS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PAR)	500,00	500,00	-	5.001.000,00	-	-
2308	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL (PODE)	500,00	500,00	-	1.000,00	-	-
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PPA2022	LDO 2022	DIFERENÇA PPA/ LDO	LOA2022	DIFERENÇA PPA/ LOA	DIFERENÇA LDO / LOA
2309	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	1.818.751,00	1.818.751,00	-	2.174.558,00	-	-
2310	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.883.786,00	3.883.786,00	-	4.102.137,00	-	-
2311	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - CONVÊNIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ES	107.970,00	107.970,00	-	197.674,00	-	-
2312	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO- CONVÊNIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ES	801.030,00	801.030,00	-	535.230,00	-	-
2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	2.620.378,00	2.620.378,00	-	2.018.270,00	-	-
2324	FOMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICIPIO	3.108.189,00	3.108.189,00	-	426.000,00	-	-
2325	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	63.990,00	63.990,00	-	83.920,00	-	-
2326	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	902.758,00	902.758,00	-	816.603,00	-	-
2327	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMASI)	2.328.870,00	2.328.870,00	-	2.536.950,00	-	-
2328	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)	3.200.000,00	3.200.000,00	-	2.751.019,00	-	-
2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	13.950,00	13.950,00	-	14.774,00	-	-
2331	MANUTENÇÃO DO FMDCA	1.440,00	1.440,00	-	1.600,00	-	-
2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	374.490,00	374.490,00	-	481.400,00	-	-
2333	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
2334	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	131.730,00	131.730,00	-	90.300,00	-	-
2335	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	29.603.516,00	29.603.516,00	-	29.531.955,00	-	-
2337	SUPORTE PROFIÁTICO TERAPEUTICO	7.782.705,00	7.782.705,00	-	8.440.968,00	-	-
2341	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	3.355.120,00	3.355.120,00	-	3.239.500,00	-	-
2342	ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.552.364,00	4.552.364,00	-	6.149.031,00	-	-
2344	MANUTENÇÃO DA GÂMARA MUNICIPAL	27.291.676,00	27.291.676,00	-	24.088.000,00	-	-
2346	VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	4.551.000,00	4.551.000,00	-	4.180.000,00	-	-
2348	ARBORIZAÇÃO DA AREA URBANA	310.000,00	310.000,00	-	47.000,00	-	-
2352	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	6.091.242,00	6.091.242,00	-	6.179.798,00	-	-
2353	MANUTENÇÃO DA EJA	834.900,00	834.900,00	-	387.697,00	-	-
2355	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	1.380.000,00	1.380.000,00	-	3.434.540,00	-	-
2357	PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	2.185.000,00	2.185.000,00	-	2.490.000,00	-	-
2358	PROTEÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	671.200,00	671.200,00	-	792.120,00	-	-
2360	MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	9.626.955,00	9.626.955,00	-	8.146.086,00	-	-
2362	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL	400,00	400,00	-	347.308,00	-	-
2363	FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL	400,00	400,00	-	400,00	-	-
2374	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	-	-	-	600,00	-	-
2375	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	-	600,00	-	-
2380	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	1.079.160,00	1.079.160,00	-	1.171.480,00	-	-
2381	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRÉ-ESCOLA	375.360,00	375.360,00	-	300.080,00	-	-
2382	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - CRECHE	891.480,00	891.480,00	-	926.440,00	-	-
2383	APOIO A EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS	101.136,00	101.136,00	-	100.856,00	-	-
2385	APOIO À GUARDA MIRIM	540.578,00	540.578,00	-	549.590,00	-	-
2386	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.334.382,00	6.334.382,00	-	4.038.385,00	-	-
2387	SANEAMENTO BÁSICO	2.016.550,00	2.016.550,00	-	2.053.157,00	-	-
2388	APOIO AO PODER JUDICIÁRIO	741.686,00	741.686,00	-	589.798,00	-	-
2389	MANUTENÇÃO DO PROCON	119.882,00	119.882,00	-	70.992,00	-	-
2390	APOIO AOS ORGAOS DO GOVERNO	113.202,00	113.202,00	-	103.057,00	-	-
2391	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	190.000,00	190.000,00	-	190.000,00	-	-
2392	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO URBANÍSTICA	296.866,00	296.866,00	-	230.500,00	-	-
2393	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	606.473,00	606.473,00	-	723.784,00	-	-
2394	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO	50.000,00	50.000,00	-	30.000,00	-	-
2395	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS	805.982,00	805.982,00	-	1.110.681,00	-	-
2396	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	152.000,00	152.000,00	-	214.800,00	-	-
2397	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS	510.928,00	510.928,00	-	529.225,00	-	-
2398	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00	-	3.825.000,00	-	-
2399	FUNDES - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA	18.000,00	18.000,00	-	63.452,00	-	-
2400	FUNDES - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- EDUCAÇÃO ES	2.500.000,00	2.500.000,00	-	2.500.500,00	-	-

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PPA2022	LDO2022	DIFERENÇA PPA / LDO	LOA2022	DIFERENÇA PPA / LOA	DIFERENÇA LDO / LOA
2401	FUNDES - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	150.000,00	-	150.500,00	- 500,00	- 500,00
2402	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	2.000,00	2.000,00	-	1.700.000,00	- 1.698.000,00	- 1.698.000,00
2403	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1.508.436,00	1.508.436,00	-	1.551.660,00	- 43.224,00	- 43.224,00
2404	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	141.150,00	141.150,00	-	139.350,00	- 1.800,00	- 1.800,00
2405	PROGRAMAS DE AÇÕES SUPLEMENTARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	500,00	500,00	-	1.000,00	- 500,00	- 500,00
2406	PROGRAMAS DE AÇÕES SUPLEMENTARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00	500,00	-	1.000,00	- 500,00	- 500,00
2407	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	-	3.199.774,00	- 3.199.774,00	- 3.199.774,00
2408	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.000,00	16.000,00	-	157.300,00	- 141.300,00	- 141.300,00
2409	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	487.679,00	487.679,00	-	751.930,00	- 264.251,00	- 264.251,00
2410	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	39.200,00	39.200,00	-	135.200,00	- 96.000,00	- 96.000,00
2411	DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES	400,00	400,00	-	125.400,00	- 125.000,00	- 125.000,00
2412	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	303.500,00	303.500,00	-	48.100,00	- 255.400,00	- 255.400,00
2413	FOMENTO A PISCICULTURA	199.500,00	199.500,00	-	55.100,00	- 144.400,00	- 144.400,00
2414	FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTÓRIAS AMBIENTAIS	140.000,00	140.000,00	-	90.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00
2415	ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS, DIAGNÓSTICOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES	106.060,00	106.060,00	-	5.050,00	- 101.010,00	- 101.010,00
2416	GESTÃO DA ORLA	510.000,00	510.000,00	-	198.137,00	- 311.863,00	- 311.863,00
2417	EVENTOS PARA INCLUSÃO SOCIAL DE IDOSOS E PCD	109.000,00	109.000,00	-	111.100,00	- 2.100,00	- 2.100,00
2418	CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	42.800,00	42.800,00	-	43.800,00	- 1.000,00	- 1.000,00
2419	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO	360.000,00	360.000,00	-	53.250,00	- 306.750,00	- 306.750,00
2420	BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESPERAS FEDERAL E ESTADUAL	57.000,00	57.000,00	-	88.000,00	- 31.000,00	- 31.000,00
2421	APOIO E DESENVOLVIMENTO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES	402.000,00	402.000,00	-	250.000,00	- 152.000,00	- 152.000,00
2422	INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.441.000,00	3.441.000,00	-	4.538.000,00	- 1.097.000,00	- 1.097.000,00
2423	PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	4.644.600,00	4.644.600,00	-	4.900.300,00	- 255.700,00	- 255.700,00
2424	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	3.820.071,00	3.820.071,00	-	7.141.782,00	- 3.321.711,00	- 3.321.711,00
2425	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	530.000,00	530.000,00	-	980.000,00	- 450.000,00	- 450.000,00
2426	CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	-	-
2427	FUNDO MUNICIPAL DO PARQUE NATURAL DO JUJUEQUIERE	-	-	-	416.070,00	- 416.070,00	- 416.070,00
2428	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	-	-	-	2.800.000,00	- 2.800.000,00	- 2.800.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.852.634,00	23.852.634,00	-	25.001.300,00	- 1.148.666,00	- 1.148.666,00
2321	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	100.000,00	100.000,00	-	-	- 100.000,00	- 100.000,00
2322	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	900.000,00	900.000,00	-	-	- 900.000,00	- 900.000,00
2323	INCENTIVO AO ESPORTE	550.000,00	550.000,00	-	-	- 550.000,00	- 550.000,00
2338	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.643.828,00	3.643.828,00	-	-	- 3.643.828,00	- 3.643.828,00
2356	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	11.341.407,00	11.341.407,00	-	-	- 11.341.407,00	- 11.341.407,00
2372	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	500,00	500,00	-	-	- 500,00	- 500,00
2373	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	500,00	500,00	-	-	- 500,00	- 500,00
TOTAL DAS DESPESAS		884.827.044,00	884.827.044,00		1.079.895.694,00		

DECRETO Nº 1.545 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021; e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 488.300,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

Dotação	Fonte	Valor
4 01.01.04.122.0148.2.269.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	1.200,00
73 04.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000 outras despesas previdenciárias do servidor ou do militar	1	950,00
76 04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	76.000,00
99 05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	35.000,00
167 07.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	35.000,00
252 09.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	110.000,00
278 10.01.12.122.0148.2.268.319005.01.2000000 outras despesas previdenciárias do servidor ou do militar	1	450,00
300 10.02.12.306.0150.2.356.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	50.000,00
304 10.02.12.306.0150.2.356.319113.01.1100000 obrigações patronais - intra-orçamentário	1	5.500,00

322 10.03.12.361.0150.2.049.319005.01.2200000 outras despesas previdenciárias do servidor ou do militar	1	2.000,00
324 10.03.12.361.0150.2.049.319013.01.2200000 obrigações patronais	1	6.000,00
325 10.03.12.361.0150.2.049.319016.01.2200000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	10.000,00
438 10.07.12.365.0150.2.061.319016.01.2100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	2.000,00
677 14.01.10.122.0148.2.268.319016.01.3000000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	130.000,00
754 14.01.10.304.0151.2.338.319011.05.3030000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5	21.000,00
785 15.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000 outras despesas previdenciárias do servidor ou do militar	1	200,00
914 24.01.06.122.0148.2.268.319013.01.1100000 obrigações patronais	1	3.000,00
Total		488.300,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Dotação	Fonte	Valor
2 01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	5.350,00
31 02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	110.000,00
74 04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	75.000,00
97 05.01.04.123.0148.2.268.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	35.000,00
165 07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	35.000,00
279 10.01.12.122.0148.2.268.319011.01.2000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	75.950,00
323 10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	1.000,00
674 14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	130.000,00
764 14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3030000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5	21.000,00
Total		488.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatuba, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.552, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.519 de 13 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 8.545.320,00** (oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
4	01.01.04.122.0148.2.269.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	6.000,00
11	01.01.04.122.0148.2.269.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	23.581,00
81	04.01.04.122.0148.2.268.339014.01.0000000 diárias - pessoal civil	1	2.000,00
82	04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.0000000 material de consumo	1	50.000,00
86	04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	107.000,00
132	06.01.04.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	76.000,00
139	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.0000000 aquisição de imóveis	1	366.240,00
141	06.01.15.451.0149.2.270.449051.02.1100000 obras e instalações	2	150.000,00
175	07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	40.000,00
196	08.01.18.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	12.500,00
197	08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	105,00
243	08.01.18.543.0149.2.038.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	152.000,00
268	09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.0000000 material de consumo	1	766.600,00
269	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	843.350,00

423	10.07.12.365.0149.2.272.449051.01.2100000 obras e instalações	1	550.000,00
459	10.08.12.367.0150.2.316.335043.01.2000000 subvenções sociais	1	100.000,00
499	11.01.27.812.0151.2.323.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	175.000,00
504	11.02.27.812.0148.2.066.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	2.952.000,00
522	12.01.23.122.0148.2.268.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	5.794,00
524	12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	380.000,00
543	13.01.08.122.0148.2.268.339093.01.0000000 indenizações e restituições	1	5.000,00
606	13.02.08.244.0151.2.327.335043.02.3120000 subvenções sociais	2	27.000,00
847	18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	4.500,00
923	24.01.06.122.0148.2.268.339036.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa física	1	695.000,00
924	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	540.000,00
1714	22.01.13.122.0148.2.077.339039.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	515.650,00
Total			8.545.320,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
22	01.01.23.695.0152.2.165.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	29.581,00
85	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	159.000,00
143	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.0000000 obras e instalações	1	199.000,00
212	08.01.18.541.0149.2.284.339039.02.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2	150.000,00
265	09.01.15.122.0148.2.268.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	137.870,00
285	10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.0000000 material de consumo	1	424.000,00
289	10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	50.000,00
290	10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	100.000,00
291	10.01.12.122.0148.2.268.339046.01.2000000 auxílio alimentação	1	303.000,00
297	10.01.12.122.0148.2.288.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	12.000,00
306	10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.0000000 material de consumo	1	250.000,00
332	10.03.12.361.0150.2.049.339032.01.2200000 material de distribuição gratuita	1	935.000,00
335	10.03.12.361.0150.2.049.339036.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa física	1	600.000,00
337	10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	400.000,00
338	10.03.12.361.0150.2.049.339046.01.2200000 auxílio alimentação	1	500.000,00
359	10.03.12.361.0150.2.384.339030.01.0000000 material de consumo	1	13.000,00

360	10.03.12.361.0150.2.384.339039.01.0000000	1	37.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
392	10.05.12.364.0150.2.317.339039.01.2000000	1	772.247,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
418	10.06.12.365.0150.2.352.339046.01.2100000	1	169.000,00
	auxílio alimentação		
444	10.07.12.365.0150.2.061.339030.01.0000000	1	437.000,00
	material de consumo		
449	10.07.12.365.0150.2.061.339040.01.0000000	1	142.240,00
	serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ		
450	10.07.12.365.0150.2.061.339046.01.2100000	1	941.833,00
	auxílio alimentação		
466	10.09.11.334.0150.2.385.339030.01.0000000	1	14.500,00
	material de consumo		
467	10.09.11.334.0150.2.385.339039.01.0000000	1	257.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
468	10.09.11.334.0150.2.385.339040.01.0000000	1	6.605,00
	serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ		
470	10.09.11.334.0150.2.385.339049.01.0000000	1	9.000,00
	auxílio transporte		
479	11.01.27.122.0148.2.268.339030.01.0000000	1	10.000,00
	material de consumo		
481	11.01.27.122.0148.2.268.339036.01.1100000	1	38.180,00
	outros serviços de terceiros - pessoa física		
488	11.01.27.122.0148.2.268.449052.01.0000000	1	82.820,00
	equipamentos e material permanente		
493	11.01.27.812.0151.2.322.339031.01.0000000	1	29.000,00
	premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
497	11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.0000000	1	15.000,00
	material de consumo		
513	12.01.23.122.0148.2.268.339030.01.0000000	1	5.794,00
	material de consumo		
525	13.01.08.122.0148.2.268.319004.01.5000000	1	105.000,00
	contratação por tempo determinado		
585	13.02.08.244.0151.2.326.339030.02.5000000	2	27.000,00
	material de consumo		
874	18.03.08.241.0152.2.372.449052.01.0000000	1	72.000,00
	equipamentos e material permanente		
905	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.0000000	1	107.000,00
	serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ		
920	24.01.06.122.0148.2.268.339030.01.0000000	1	250.000,00
	material de consumo		
925	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.0000000	1	175.000,00
	serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ		
945	24.01.06.181.0148.2.341.339039.01.0000000	1	44.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
962	24.02.06.122.0148.2.045.339039.01.0000000	1	20.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1703	22.01.13.122.0148.2.077.319113.01.1100000	1	20.000,00
	obrigações patronais - intra-orçamentário		
1705	22.01.13.122.0148.2.077.335043.01.1100000	1	73.600,00
	subvenções sociais		
1706	22.01.13.122.0148.2.077.339014.01.1100000	1	28.550,00
	diárias - pessoal civil		
1719	22.01.13.122.0148.2.077.339049.01.1100000	1	1.000,00
	auxílio transporte		
1720	22.01.13.122.0148.2.077.339092.01.1100000	1	1.000,00
	despesas de exercícios anteriores		
1721	22.01.13.122.0148.2.077.339093.01.1100000	1	500,00
	indenizações e restituições		
1723	22.01.13.122.0148.2.077.449051.01.1100000	1	1.000,00
	obras e instalações		

1727	22.01.13.392.0150.2.346.319013.01.1100000	1	50.000,00
	obrigações patronais		
1730	22.01.13.392.0150.2.346.339030.01.1100000	1	140.000,00
	material de consumo		
1732	22.01.13.392.0150.2.346.339036.01.1100000	1	50.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa física		
1734	22.01.13.392.0150.2.346.339046.01.1100000	1	150.000,00
	auxílio alimentação		
Total			8.545.320,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 08/2021

CONCURSO DECORAÇÃO NATALINA PARA FACHADAS DE RESIDÊNCIAS, VITRINES E COMÉRCIO DE CARAGUATATUBA

O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO em parceria com ACE – Associação Comercial e Empresaria de Caraguatatuba torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA FACHADAS DE RESIDÊNCIAS E VITRINES DO COMÉRCIO, aqui denominado “Caraguá Natal Iluminado” concurso que será regido pelas normas constantes na Lei Federal nº8.666/93.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE VITRINES E RESIDÊNCIAS “CARAGUÁ NATAL ILUMINADO”

1 OBJETIVOS

1.1 Proporcionar uma campanha conjunta entre Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Turismo, Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, ACE Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba e comunidade local;

1.2 Reconhecer o esforço e a dedicação do comércio local na decoração de suas vitrines e fachadas, bem como, os jardins e fachadas das residências;

1.3 Embelezar ainda mais a cidade encantando os munícipes e os visitantes, estimulando as vendas de final de ano no comércio local e o turismo, fomentando a economia da cidade

2 PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar todos os cidadãos e comércios da cidade de Caraguatatuba. A ornamentação/ decoração e iluminação a ser julgada deve estar visível no jardim e/ou fachada das residências inscritas. No caso de condomínios residenciais, a decoração será considerada nos portões e fachadas ou acesso do jardim coletivo, ou seja, de visibilidade externa para o conjunto, se esse for o caso a inscrição deve ser assinada pelo Síndico;

2.2 Compreendendo lojas de comércio em geral, hotéis, bares & restaurantes, farmácias, clínicas, supermercados e demais comércios. A decoração a ser avaliada deve estar visível nas vitrines, fachadas ou portas de acesso principal.

3 INSCRIÇÃO

3.1 A participação no concurso só poderá ser realizada através de inscrição, atendendo as disposições do presente regulamento. A inscrição deverá ser feita através da ficha em anexo a este regulamento e entregue na ACE ou por email no endereço: inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br

3.2 Junto a ficha de inscrição, o participante deverá enviar no mínimo 3 (três) fotos de ângulos diferentes para apresentar a decoração a ser inscrita

3.3 Período das inscrições: **de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2021.**

3.4 Os dados fornecidos pelos interessados no ato da inscrição deverão estar corretos, claros, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

3.5 É de responsabilidade dos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

OBS: Cada residência e estabelecimento comercial no ato da inscrição receberá um número de identificação.

4. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Concurso, pessoa física proprietária de residência ou apartamento ou que residir em imóvel locado,

4.2 Poderão participar do presente Concurso, pessoa jurídica proprietária de comércio, desde que este imóvel tenha documentação correlata ao comércio

4.3 Os participantes, proprietários de residências, deverão apresentar cópia do documento de identificação com foto e comprovante de residência

4.4 Para os proprietários de comércio local serão exigidos além dos documentos citados no item 4.3, cópia comprobatória de CNPJ válido

5. PREMIAÇÃO

5.1. O Concurso premiará as melhores decorações do primeiro ao terceiro lugar em cada categoria, com a seguinte premiação:

5.1.1. Categoria Comércio:

1º Lugar: R\$ 1.000,00 + **R\$ 600,00 em vales compras** + troféu;

2º Lugar: R\$ 600,00 + **R\$ 300,00 em vales compras** + troféu;

3º Lugar: R\$ 400,00 + **R\$ 200,00 em vales compras** + troféu;

5.1.2. Os Vales compras somente poderão ser utilizados nos comércios associados à ACE.

5.1.3. Categoria Residência:

1º Lugar: R\$ 1.000,00 + troféu;

2º Lugar: R\$ 600,00 + troféu;

3º Lugar: R\$ 400,00 + troféu;

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1 A comissão julgadora será coordenada pela Secretaria Municipal de Turismo e ACE e será composta por membros da SECOM e COMTUR, além de SETUR e ACE;

6.1.1 Os membros da comissão julgadora não poderão se inscrever para participar do CONCURSO;

6.2 A proposta é a que a avaliação seja igualitária, recebidas as inscrições, a comissão julgadora, já ciente dos critérios de avaliação, visitará os estabelecimentos e residências no período indicado para avaliação.

6.3 Para efeito de julgamento das residências, condomínios e dos estabelecimentos comerciais, somente será analisada a decoração na parte externa do imóvel, isto é: fachadas, jardins, vitrines e acessos que fiquem expostos o tempo todo (24 horas).

7 AVALIAÇÃO

7.2 A avaliação será realizada entre os **dias 08 a 10 de dezembro de 2021**. Neste momento a comissão avaliará através de fotos enviadas junto a inscrição e selecionará 10 residências e 10 comércios para finalistas

7.3 A lista com os finalistas será publicada dia **12 de dezembro de 2021** e os inscritos receberão o comunicado via email e telefone cadastrado na ficha de inscrição, agendando a visita da comissão in loco para que façam suas avaliações para então decidirem os classificados

7.4 A nota final da avaliação das vitrines e residências será o resultado da soma das notas dos participantes da comissão julgadora. Não caberão qualquer oposição ou espécie de recurso e/ou contestação as decisões tomadas pela comissão de avaliação.

7.5 A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

7.5.1. Adequação ao tema do Concurso Caraguá Natal Iluminado

A decoração da vitrine ou residência deverá estar adequada ao tema, com elementos que caracterizam o Natal.

7.5.2. Originalidade

A vitrine deverá ser criativa e original, sem fugir do tema principal.

7.5.3. Harmonia e integração do tema com o produto ofertado

A integração dos produtos da loja com a vitrine ou residência com o Concurso

7.6 Os jurados atribuirão para cada critério, notas de 01 a 10, sendo vencedor o estabelecimento comercial (vitrine) ou residência que somar maior número de pontos.

7.7 Se houver empate, será feito sorteio com a presença dos interessados, juntamente com a comissão julgadora.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

8.2 A divulgação dos vencedores acontecerá no dia **17 de dezembro de 2021**, através das mídias sociais da Prefeitura Municipal e da ACE;

8.3 A entrega da premiação será feita na SETUR no dia **20 de dezembro de 2021**.

9 DIREITO DE USO DE DADOS E IMAGEM

No ato da inscrição, os participantes autorizam a utilização de seus dados e imagens, para divulgação na imprensa (falada e escrita) e nas redes sociais, e ainda o direito sobre fotografias que forem tiradas para uso da coordenação do Concurso, sem ônus para .

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.2 A decoração das residências e vitrines de Natal vencedoras deverão permanecer montadas até o **dia 26 de dezembro de 2021**.

10.3 É expressamente vedado o uso de ligações elétricas clandestinas para a decoração das residências e vitrines, assim como, a solicitação ao poder público para liberação de energia pública. O uso deste tipo de decoração é de inteira responsabilidade dos moradores inscritos, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e da montagem e desmontagem da decoração.

10.4 A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos descritos no regulamento.

10.5 As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação, de **08 a 10 de dezembro de 2021**.

10.6 Caso algum estabelecimento comercial tenha filiais, cada filial concorre separadamente no concurso, assim, se for o caso, o prêmio será entregue à loja vencedora.

10.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora

Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis
Secretaria Municipal de Turismo

Ficha de Inscrição

Nome do participante _____

Documento Identificação _____

Endereço _____

Categoria: () Comércio
 () Residência

CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

COMUNICADO

Comunicamos que a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU agendada para o dia **01/12/2021** será transferida para o dia **09/12/2021 - 5ª feira** às 9h na Secretaria Municipal de Educação.

ARQº WILBER SCHMIDT CARDOZO
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do CMDU

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021- PROCESSO 30.700/2021 - EDITAL Nº 208/2021

Comunicamos aos interessados em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**, Processo nº **30.700/2021** que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS DE RECEITAS PÚBLICAS**

TRIBUTÁRIAS, GUIAS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS, TAXAS E EMOLUMENTOS DE DÍVIDA ATIVA OU NÃO TRIBUTÁRIAS, que o Contrato do Edital 208/2021 passou por alteração no item 5.3, que passa a ter sua redação conforme segue abaixo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (...)

5.3 – O montante dos pagamentos dos documentos de arrecadação deverá ser creditado na conta corrente do Município no primeiro dia útil que se seguir aos pagamentos, já deduzido da tarifa incidente sobre o respectivo serviço de recebimento.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. Caraguatatuba/SP, 24 de novembro de 2021. Nelson Hayashida Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 4839/2020 – Pregão Presencial nº 09/2020 – Contrato nº 141/2020

Objeto: Prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas para atendimento das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação

Contratada: AGREGUE MULTISERVIÇOS EIRELI.

Aditamento nº 02: Prorrogação em mais 03 (três) meses, ao valor global de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais) para o período de vigência.

Vigência: 10/11/2021 a 10/02/2022

Valor Global do aditamento: R\$ 30.240,00

Assinatura: 09/11/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV

ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 05/2021 – Edital nº 05/2021 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, conforme anexo I do referido Edital. Abertura: 08/12/2021 às 10h00min. O edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site www.caraguaprev.sp.gov.br. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno n.º 0832/2021 desta Autarquia, declaração da Ordenadora de despesas e manifestação da Diretora de Benefícios, que acolho, **RATIFICO**, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **POLAR SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, para aquisição de equipamentos eletrônicos para o CaraguaPrev, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ao valor global de R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais).

À Contabilidade para tomada de providências legais e procedimentais.

Caraguatatuba, 16 de novembro de 2021.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificação: ANBIMA CPA-10